

Doc-30/25

REUNIÃO ORDINÁRIA
28/11/2012

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
A Assembleia incluiu
28/11/2012
Aprovado
DE ALJUSTREL



MUNICIPIO DE ALJUSTREL
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a Resposta de Elaboração de Delimitação de Área de Reabilitação Urbana em Aljustrel (Av. 1.ª de Maio/Av. Aljezes)

(Handwritten signatures)

Proposta de Elaboração de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana em Aljustrel (Av.1.ª de Maio/Av.ª Aljezes)

Considerando que:

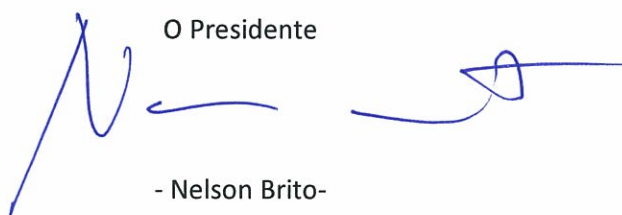
- a entrada em vigor do RJRU e do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto criou novas perspectivas de reabilitação urbana;
- nos termos do Artigo 7.º do referido DL 307/2009 “A reabilitação urbana é promovida pelos municípios através da delimitação de áreas de reabilitação urbana em instrumento próprio ou através da aprovação de um plano de reabilitação urbana”;
- a reabilitação urbana se apresenta atualmente como uma prioridade nacional e uma oportunidade de intervenção ativa para a revitalização das cidades, vilas e aldeias;
- as nossas cidades, vilas e aldeias vão assistindo à degradação progressiva das suas estruturas urbanas, dos seus edifícios, dos seus espaços exteriores, decorrente do envelhecimento próprio, da sobrecarga de usos, ou ainda do desajustamento dos desenhos da sua organização a novos modos de vida;
- a zona sul da Vila de Aljustrel detém edifícios públicos e privados com elevado valor patrimonial, urbanístico e identitário e que alguns deles se encontram em mau estado de conservação;
- se estão a projetar importantes investimentos privados na área hoteleira e da restauração;
- se trata de uma zona urbana consolidada;
- esta área se visiona como um espaço privilegiado, dentro da vila e a nível regional, em termos da qualidade de vida, seja através das suas estruturas edificadas e urbanas, das funções aí instaladas, ou dos modos, formas e expressões de vivência urbana e culturais;
- o Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 86/2007 de 28 de Junho, define as orientações fundamentais para a utilização nacional dos fundos comunitários com carácter estrutural no período 2007-2013 e para a estruturação dos Programas Operacionais (PO) temáticos e regionais;

- o Programa de Desenvolvimento Rural PRODER 2007-2013 define, através do Eixo 3 “Dinamização das Áreas Rurais”, Medida “Melhoria da Qualidade de Vida” e Ação “Conservação e Valorização do Património Rural”, o objetivo de apoiar ações de valorização do património na ótica do interesse coletivo, enquanto fator de identidade e de atratividade do território.

considerando ainda que a apresentação deste documento de delimitação é uma das condições indispensáveis para o enquadramento da operação “Parque da Vila” no âmbito do QREN – Programa Operacional Alentejo 2007/2013, no Eixo 3 – Coesão Local e Urbana – Regulamento Específico – “Reabilitação Urbana”, no aviso de Aviso de abertura N.º 1/2012 – ALENT-58-2012-09, Ponto 2.1. (operações elegíveis) propõe-se que a Câmara Municipal de Aljustrel delibere aprovar a Proposta para a elaboração de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana em Aljustrel (Av.1.º de Maio/Av.ª Algares).

A proposta de delimitação da área referida deverá conter os elementos e fundamentos na breve memória descritiva e justificativa que se anexa a esta informação.

Aljustrel, 26 de novembro de 2012


O Presidente
- Nelson Brito-